

PARECER TÉCNICO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122234/2023

ÓRGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.190.522/0001-80

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IPGSE, CNPJ: 18.176.322/0004/02

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 64.280.284,90

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO/2026

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA: A transferência de recursos financeiros para execução de serviços na área de saúde para a execução das ações, serviços e atividades de saúde de interesse público no Hospital Municipal Universitário – HMU– Av. Jerônimo Martins, s/n – Parque Bandeirantes – Rio Verde/GO.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

- **Objetivo a atingir:** Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- **Forma de avaliação:** Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- **Sanções:** Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, o Município poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos no Plano de Trabalho.

A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Gestor de Parcerias do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

QUADRO 01– QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

SIGTAP	SERVIÇOS/ AÇÕES/ PROCEDIMENTOS/ ATIVIDADES DE SAÚDE	METAS MÊS
02.02.01	Exames Bioquímicos	6.000
02.02.02	Exames Hematológicos e Hemostasia	1.400
02.02.03	Exames Sorológicos e Imunológicos	130
02.02.05	Exames de Uroanálise	150
02.02.08	Exames microbiológicos	500
02.02.09	Exames em outros líquidos biológicos	9
02.02.12	Exames imuno hematológicos	50
02.04.01	Exames Radiológicos da Cabeça e Pescoço	10

02.04.02	Exames Radiológicos da Coluna Vertebral	100
02.04.03	Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino	500
02.04.04	Exames Radiológicos da Cintura Escapular e dos Membros Superiores	900
02.04.05	Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve	200
02.04.06	Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores	1.100
02.05.01	Ultrassonografia do Sistema Circulatório (Ecocardiografia)	190
02.05.02	Ultrassonografia dos demais Sistemas	1.500
02.06.01	Tomografia de Cabeça, Pescoço e Coluna Vertebral	300
02.06.02	Tomografia de Tórax e membros superiores	140
02.06.03	Tomografia do Abdômen, Pelve e membros inferiores	550
02.07.01	Ressonância Magnética	600
02.09.01	Diagnóstico por Endoscopia	20
02.11.02	Diagnóstico por Cardiologia (Eletrocardiograma)	100
02.11.05	Diagnóstico por Neurologia (Eletroencefalograma)	10
03.01.01-0048	Consultas de Profissionais de Nível Superior /Atenção Especializada	3.500
03.01.01-0072	Consultas Médicas/ Atenção Especializada	2.800
03.01.06	Consultas/ Atendimentos às Urgências em Geral	700
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	6.000
03.06.02	Medicina Transfusional	100
04.01.01	Pequenas Cirurgias	70
Grupo 03	Procedimentos Clínicos	100
Grupo 04	Procedimentos Cirúrgicos	350
Grupo 04	Procedimentos Cirurgia Robótica/ Urologia	8
Grupo 05	Captação de Órgãos, Tecidos e Células	1

4. DA VERIFICAÇÃO DE METAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise das metas a serem atendidas serão baseadas nos quantitativos previstos no planos de trabalho vigente referente ao seu respectivo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Instituto Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, para execução de serviços de saúde no Hospital Municipal de

Rio Verde - GO (HMU), com fundamento na Cláusula Oitava do 2º Termo Aditivo e no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) nele previsto.

4.1. META QUANTITATIVA (item 8.3.1)

Com base nas contratações e nos exames efetivamente disponibilizados/realizados no período, conforme demanda prevista no Plano de Trabalho. A glosa por contratações pode ocorrer por bloco ou por linha específica (profissional/especialidade); a glosa relativa a exames é apurada sempre pela média global do bloco.

4.1.1. Contratações - Serviços Médicos (Linha)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO NA LINHA	PERCENTUAL DE GLOSA % NA LINHA
ANESTESIOLOGIA		
PLANTÕES DIURNO/NOTURNO	100%	0%
PLANTÕES FIM DE SEMANA DIURNO/NOTURNO	100%	0%
VISITA PRÉ ANESTÉSICA SEMANAL	100%	0%
VISITA PRÉ ANESTÉSICA FIM DE SEMANA	100%	0%
PLANTÕES NOTURNO PARA ELETIVA QUANDO NECESSÁRIO	100%	0%
RT ANESTESIA	100%	0%
BUCO MAXILO		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
CARDIOLOGIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
CLÍNICO GERAL		
INTENSIVISTA NA SALA DE TRAUMA - PLANTÕES	100%	0%
PLANTÕES	100%	0%
VISITA ENFERMARIA SEMANAL	100%	0%
VISITA ENFERMARIA FIM DE SEMANA	100%	0%
PLANTÕES UTI	100%	0%
DIARISTA ROTINEIRO E RT UTI	100%	0%
VISITA UTI SEMANAL	100%	0%
VISITA UTI FIM DE SEMANA	100%	0%
CIRURGIA GERAL		
PLANTÕES 1º CIRURGIÃO	100%	0%
PLANTÕES 2º CIRURGIÃO	100%	0%
VISITA ENFERMARIA SEMANAL	100%	0%
VISITA ENFERMARIA FIM DE SEMANA	100%	0%

CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO		
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	0%	100%
CIRURGIÃO PLÁSTICO		
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	0%	100%
GASTROENTEROLOGISTA		
AVALIAÇÕES	100%	0%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	0%	100%
PROCEDIMENTOS - BARIÁTRICA	0%	100%
HEMATOLOGIA		
AVALIAÇÕES	100%	0%
INFECTOLOGIA		
AVALIAÇÕES	100%	0%
CCIH - COMISSÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	100%	0%
NEFROLOGIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
SESSÕES DE HEMODIÁLISE (EXAMES E PROCEDIMENTOS)	100%	0%
TETO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS ABAIXO	100%	0%
AVALIAÇÕES	100%	0%
BIÓPSIA RENAL (INCLUSO MATERIAL)	100%	0%
NEUROCIRURGIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
ORTOPEDISTA		
PLANTÕES 1º CIRURGIÃO DIURNO/NOTURNO	100%	0%
PLANTÕES 1º CIRURGIÃO DIURNO/NOTURNO SOBREAVISO	100%	0%
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	0%	100%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	100%	0%
OTORRINOLARINGOLOGISTA		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	0%	100%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	100%	0%
PNEUMOLOGISTA		
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS	100%	0%
AVALIAÇÕES	100%	0%
PSIQUIATRIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO DIURNO	100%	0%
PLANTÕES - SOBREAVISO NOTURNO	100%	0%
RADIOLOGIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO DIURNO	100%	0%

PLANTÕES - SOBREAVISO NOTURNO	100%	0%
UROLOGIA		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	0%	100%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	100%	0%
VASCULAR		
PLANTÕES - SOBREAVISO	100%	0%
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VARIZES	0%	100%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	100%	0%
TOTAL DE ATENDIMENTO		
SERVIÇOS MÉDICOS	84,9%	15,1%

JUSTIFICATIVA PARA GLOSA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Informo que o não atendimento dos serviços médicos relacionados no anexo, referentes às especialidades de Cirurgião Cabeça e Pescoço, Gastroenterologista, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, Vascular e Cirurgia Plástica, decorre de solicitação expressa da Secretaria de Saúde, que determinou a retirada desses serviços do escopo de execução contratual para fins de alocação dos respectivos recursos em outra fonte de empenho.

Considerando que os referidos serviços não foram e não serão prestados, torna-se necessária a realização da glosa correspondente aos valores mensais previstos para cada especialidade, conforme demonstrativo anexo, evitando-se, assim, o pagamento por serviços não executados.

Adicionalmente, tendo em vista que os valores contratuais mensais incorporam o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), aplicável sobre o custo direto dos serviços médicos, e considerando que tal encargo (que remunera despesas indiretas, tributos e margem de lucro do contratado) não deve incidir sobre serviços não prestados, procedeu-se ao cálculo do BDI de 5% (cinco por cento) sobre o valor base de cada serviço glosado, de modo a compor o valor total a ser deduzido das próximas medições/faturas.

Adicionalmente, tendo em vista que os valores contratuais mensais incorporam o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), aplicável sobre o custo direto dos serviços médicos, e considerando que tal encargo (que remunera despesas indiretas, tributos e etc.) não deve incidir sobre serviços não prestados, procedeu-se ao cálculo do BDI de 5% (cinco por cento) sobre o valor base de cada serviço glosado, de modo a compor o valor total a ser deduzido das próximas medições/faturas.

Especialidade	Regime	Valor mensal (base)	BDI (5%)	Valor total a glosar
Cirurgião Cabeça e Pescoço	Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	R\$ 15.147,00	R\$ 757,35	R\$ 15.904,35
Gastroenterologista	Procedimentos - Bariátrica	R\$ 136.323,00	R\$ 6.816,15	R\$ 143.139,15
Gastroenterologista	Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	R\$ 107.291,26	R\$ 5.364,56	R\$ 112.655,82
Ortopedia	Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 266.009,00	R\$ 13.300,45	R\$ 279.309,45
Otorrinolaringologia	Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 30.294,00	R\$ 1.514,70	R\$ 31.808,70
Urologia	Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 90.882,00	R\$ 4.544,10	R\$ 95.426,10
Vascular	Procedimentos Cirúrgicos Varizes	R\$ 15.106,61	R\$ 755,33	R\$ 15.861,94
Cirurgia Plástica	Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	R\$ 16.117,60	R\$ 805,88	R\$ 16.923,48
TOTAL		R\$ 677.170,47	R\$ 33.858,52	R\$ 711.028,99

Dessa forma, o valor total a ser glosado mensalmente, já incluído o BDI de 5% incidente sobre os serviços não prestados, corresponde a R\$ 711.028,99 (setecentos e onze mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos), valor este que deverá ser deduzido das faturas/medições a partir de abril/2026, enquanto perdurar a determinação da Secretaria de Saúde quanto à realocação desses serviços para outra fonte de empenho.

4.1.2. Demais Profissionais (Linha)

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO NA LINHA	PERCENTUAL DE GLOSA % NA LINHA
ASSISTENTE SOCIAL	100%	0%
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	100%	0%
BIOMÉDICO	100%	0%
BIOQUÍMICO	100%	0%
ENFERMEIRO NEQP	100%	0%

ENFERMEIRO	72%	28%
ENFERMEIRO 12X60	100%	0%
ENFERMEIRO - CENTRO CIRURGICO	100%	0%
ENFERMEIRO UTI	100%	0%
FARMACÊUTICO	83%	17%
FISIOTERAPEUTA	100%	0%
FISIOTERAPIA UTI	100%	0%
NUTRICIONISTA	50%	50%
ODONTÓLOGO HOSPITALAR	100%	0%
PSICÓLOGO	100%	0%
TÉCNICO LABORATÓRIO	100%	0%
TÉCNICO RADIOLOGIA	100%	0%
TÉCNICO ENFERMAGEM	93%	7%
TÉCNICO ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO	100%	0%
TÉCNICO ENFERMAGEM UTI	100%	0%
TÉCNICO EM GESSO	80%	20%
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	100%	0%
TERAPEUTA OCUPACIONAL	100%	0%
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0%	100%
TOTAL DE ATENDIMENTO		
DEMAIS PRESTADORES	94%	6%

Nos termos do item 8.3.1, “c”, do 2º Termo Aditivo, no que se refere às contratações de demais prestadores e serviços médicos, a análise das metas poderá ocorrer por bloco ou por linha específica (profissionais e especialidades), podendo a glosa ser aplicada em até 100% (cem por cento) do valor correspondente à demanda não atendida, quando prevista no Plano de Trabalho, sem que tal medida implique, por si só, rescisão unilateral da parceria, desde que mantida a continuidade e a execução das demais metas pactuadas.

O item 8.3.1, “F”, reforça que, no caso dos demais prestadores e serviços médicos, a glosa poderá ser feita tanto por linha (profissional ou especialidade específica) quanto por bloco (conjunto de profissionais ou serviços agrupados), confirmando a possibilidade de apuração individualizada por linha.

Constata-se que não houve, na competência analisada, a contratação do profissional Técnico de Segurança do Trabalho previsto no Plano de Trabalho, configurando descumprimento integral (100%) da meta física estabelecida para essa linha específica.

Quanto às demais linhas do Quadro 3 (Demais Prestadores) e do Quadro 2 (Prestadores de Serviços Médicos), verifica-se manutenção da execução dentro de percentuais que não comprometem a continuidade dos serviços essenciais da unidade hospitalar. Assim, em observância ao princípio da continuidade do serviço público de saúde e ao disposto no item 8.3.1 “c”, segundo o qual a glosa de uma linha não implica, por si só, a rescisão da parceria, desde que mantida a execução das demais metas, de modo a não prejudicar o bom andamento da unidade hospitalar.

Para fins de apuração do valor a ser glosado, considerou-se o valor-base mensal do profissional constante do Plano de Trabalho, acrescido dos percentuais de BDI (5%) e de passivo/provisão de encargos trabalhistas (5%), aplicados sobre o valor-base:

ITEM	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Valor-base do profissional (Plano de Trabalho)	—	R\$ 5.503,38
BDI	5%	R\$ 275,17
Passivo / provisão de encargos trabalhistas	5%	R\$ 275,17
Valor total da linha (base + BDI + passivo)		R\$ 6.053,72
Percentual de glosa aplicável (0 de 1 profissional contratado)	100%	R\$ 6.053,72

Como o percentual de atendimento da linha foi de 0% (nenhum profissional disponibilizado de um total de um previsto), a glosa incide sobre 100% (cem por cento) do valor apurado, totalizando o montante de R\$ 6.053,72 (seis mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) a ser deduzido do repasse referente à competência de junho/2026.

4.1.3. Exames (por bloco)

SIGTAP	EXAMES	ATENDIDO	% DE ATENDIMENTO	% DE GLOSA
02.02.01	EXAMES BIOQUÍMICOS	SIM	147%	0%
02.02.02	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	SIM	110%	0%
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	SIM	154%	0%
02.02.05	EXAMES DE UROANÁLISE	SIM	175%	0%
02.02.08	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	206%	0%
02.02.09	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	SIM	111%	0%
02.02.12	EXAMES IMUNO HEMATOLÓGICOS	SIM	172%	0%
02.04.01	EXAMES RADIOLÓGICOS DA CABEÇA E PESCOÇO	NÃO	40%	60%
02.04.02	EXAMES RADIOLÓGICOS DA COLUNA VERTEBRAL	SIM	292%	0%
02.04.03	EXAMES RADIOLÓGICOS DO TÓRAX E MEDIASTINO	SIM	92%	0%
02.04.04	EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	SIM	182%	0%
02.04.05	EXAMES RADIOLÓGICOS DO ABDÔMEN E PELVE	SIM	69%	0%
02.04.06	EXAMES RADIOLÓGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	SIM	121%	0%
02.05.01	ULTRASSONOGRAFIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO (ECOCARDIOGRAFIAS)	SIM	114%	0%
02.05.02	ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	SIM	113%	0%
02.06.01	TOMOGRAFIA DE CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL	SIM	137%	0%
02.06.02	TOMOGRAFIA DE TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES	SIM	355%	0%
02.06.03	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN, PELVE E MEMBROS INFERIORES	SIM	195%	0%
02.07.01	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	143%	0%
02.09.01	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	SIM	145%	0%
02.11.02	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA (ELETROCARDIOGRAMAS)	SIM	158%	0%
02.11.05	DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA (ELETROENCEFALOGRAMAS)	NÃO	10%	90%
03.01.01- 0048	CONSULTAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SIM	150%	0%
03.01.01- 0072	CONSULTAS MÉDICAS / ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SIM	89%	0%
03.01.06	CONSULTAS/ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS EM GERAL	SIM	74%	0%
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	SIM	103%	0%

03.06.02	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	66%	0%
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	SIM	131%	0%
Grupo 03	PROCEDIMENTO CLÍNICOS	SIM	105%	0%
Grupo 04	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	SIM	116%	0%
Grupo 04	PROCEDIMENTO CIRURGIA ROBÓTICA/UROLOGIA	SIM	125%	0%
Grupo 05	CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	NÃO	0%	100%
MÉDIA PERCENTUAL TOTAL DE ATENDIMENTOS			130,28	
PERCENTUAL TOTAL DE GLOSAS			0%	

Nos termos do item 8.3.1, “d”, do 2º Termo Aditivo, com relação aos exames, a análise dar se através dos blocos, verificando o atendimento à demanda do Município para os exames solicitados.

O item 8.3.1, “f”, esclarece que, diferentemente dos demais prestadores e serviços médicos, cuja glosa pode ser apurada por linha específica ou por bloco, no caso dos exames a análise será sempre realizada por bloco, de modo que o resultado final da demanda de exames solicitados pelo Município é que será confrontado com a execução, não sendo aplicada glosa por linha individual de exame.

4.1.3.1 Tabela de referência para cálculo da glosa (percentual executado - bloco)

PERCENTUAL EXECUTADO	DESCONTO
85,01% a 100% (faixa de tolerância)	0%
80,01% a 85%	2%
75,01% a 80%	4%
70,01% a 75%	6%
65,01% a 70%	8%
60,01% a 65%	10%
55,01% a 60%	12%
50,01% a 55%	15%
Abaixo de 50%	Rescisão unilateral da parceria

Glosa total apurada na meta quantitativa por bloco (%): 0%

4.2. META QUALITATIVA (item 8.3.2)

4.2.1. Metas avaliadas pelo(a) Gestor(a) de Parcerias em conjunto com a unidade hospitalar

META	ATENDIDO PLENAME NTE	ATENDIDA PARCIALME NTE	NÃO ATENDIDO
Turnover (rotatividade da equipe e impacto na assistência)	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Tempo de atendimento ao paciente	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Atendimento da demanda da regulação	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos

Tempo de reposição de profissionais em caso de afastamentos	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Cumprimento da obrigatoriedade de participação dos profissionais contratados nos treinamentos promovidos pelo hospital	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos

AVALIAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS	
META	RESULTADO
Turnover (rotatividade da equipe e impacto na assistência)	10 Pontos
Tempo de atendimento ao paciente	10 Pontos
Atendimento da demanda da regulação	10 Pontos
Tempo de reposição de profissionais em caso de afastamentos	5 Pontos
Cumprimento da obrigatoriedade de participação dos profissionais contratados nos treinamentos promovidos pelo hospital	10 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO 4.2.1	45
BONIFICAÇÃO	5
TOTAL	50

4.2.2. Pesquisa de satisfação com usuários

META	ATENDIDO PLENAMENTE	ATENDIDA PARCIALMENTE	NÃO ATENDIDO
Satisfação do atendimento hospitalar	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Estrutura das acomodações	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Atendimento da equipe hospitalar (enfermeiros e médicos)	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos
Acompanhamento das realizações das medicações e aferições	10 Pontos	5 Pontos	0 Pontos

PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM USUÁRIOS	
META	RESULTADO
Satisfação do atendimento hospitalar	10 Pontos
Estrutura das acomodações	10 Pontos

Atendimento da equipe hospitalar (enfermeiros e médicos)	10 Pontos
Acompanhamento das realizações das medicações e aferições	10 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO 4.2.2	40
BONIFICAÇÃO	5
TOTAL	45

TABELA PARA CALCULO DE GLOSA SOBRE REPASSE PARA METAS QUALITATIVAS	
PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
40 a 30 (Faixa de Tolerância)	0 %
29 a 26	2%
25 a 21	5 %
15 a 11	7 %
10	10%
Abaixo de 10	Rescisão Unilateral da Parceria

4.2.3 Bonificação

Assinalar a hipótese aplicável, conforme o critério predominante em 3 (três) ou mais metas do conjunto avaliado (Quadros 1 e 2):

(☒) Critério "atendida plenamente" predominante em 3 ou mais metas: bonificação de 5 (cinco) pontos.

(☐) Critério "atendida parcialmente" predominante em 3 ou mais metas: bonificação de 2 (dois) pontos.

(☐) Critério "não atendida" predominante em 3 ou mais metas: sem bonificação.

- *Metas avaliadas pelo(a) Gestor(a) de Parcerias em conjunto com a unidade hospitalar* - Glosa total apurada na meta qualitativa % (Item 4.2.1): **0%**
- *Pesquisa de satisfação com usuários* - Glosa total apurada na meta qualitativa % (Item 4.2.2): **0%**

5. APURAÇÃO FINAL

Com base nas apurações realizadas nos itens anteriores, referentes ao cumprimento das metas quantitativas (item 8.3.1) e qualitativas (item 8.3.2) do Instrumento de Medição de Resultado, consolidam-se abaixo os percentuais e valores de glosa apurados para a competência de junho/2026, relativos aos Serviços Médicos (4.1.1), Demais Prestadores (4.1.2), Exames (4.1.3) e Metas Qualitativas (4.2.1 e 4.2.2), resultando no valor total a ser deduzido da medição/fatura do período.

Item	Descrição	Percentual de Glosa	Valor Glosado (R\$)
4.1.1	Serviços Médicos (linha) - especialidades não prestadas	15,1%	711.028,99
4.1.2	Demais Prestadores (linha) - Técnico de Segurança do Trabalho	100%	6.053,72
4.1.3	Exames (bloco)	0%	0,00
4.2.1	Meta Qualitativa - Avaliação do Gestor de Parcerias	0%	0,00
4.2.2	Meta Qualitativa - Pesquisa de Satisfação com Usuários	0%	0,00
	TOTAL GERAL A GLOSAR		717.082,71

Valor total a ser glosado: R\$ 717.082,71 (setecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos), a ser deduzido da medição/fatura referente à competência de junho/2026.

6. CONCLUSÃO

Verificado o cumprimento do objeto pactuado no Termo de Colaboração nº 002/2024, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 1.697/2025, aprovo a prestação de contas do objeto referente à competência de junho/2026.

Quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos apurados nos itens 4.1 e 4.2 deste Parecer, com fundamento no art. 50, §§ 5º a 7º, I, "b", c/c o art. 33, ambos do Decreto Municipal nº 1.697/2025, solicito aplicação da glosa no valor de R\$ 717.082,71 (setecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos) sobre a medição/fatura referente à competência de junho/2026, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções previstas no Capítulo VIII, nos termos do art. 50, § 10, do referido Decreto.

Fábio Soares de Souza
Gestor de Parcerias – HMU
PORTARIA SMS Nº 847/2025

Rio Verde, datado e assinado digitalmente.



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FABIO SOARES DE SOUZA, portador do CPF: ***.843.806-**, em 28/08/2026 08:57:32. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/MXQtdg58teX> - utilizando o código: MXQtdg58teX